



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 420/2005

De, 22 de Novembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que receberá as seguintes Classificações Orçamentárias:

05 – Sec. Mun. de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.0004.2011 – Desenv. Ativ. Sec. Mun. Educação
44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanenteR\$ 3.800,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 3.800,00

Art 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, fica anulado parcialmente o saldo da seguinte Dotação Orçamentária no Orçamento corrente.

03 – Sec. Mun. de Governo
03.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0002.2006 – Desenv. Ativ. Sec. Mun. Governo
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.800,00

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 22 de Novembro de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL